

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021 – Nº 1687

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.358/0001-00, com sede à rua Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha – ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIM CARLETI MARINHO (a) brasileiro (a), Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade nº 2.032.666, residente e Domiciliado na Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, doravante denominada, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo.

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19), no qual o cronograma original está sendo afetado com as determinações para prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso assim a execução

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda como aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (tres) meses.

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processonº 3315/2020**, ao contrato nº **000159/2020** - assinado em 05 de Agosto de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Dispensa nº59/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM**

**CONCRETO ARMADO PARA PONTE NA COMUNIDADE DE POMBAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (tres) meses, pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 30/03/2021

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 05/08/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinamos presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de Dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE**

COMUNICADO

A condicionante referente a exigência de Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros, passará a ser orientativa, devendo o empreendedor manter na empresa o alvará válido, caso seja requisitado pelos técnicos em alguma vistoria. Porém, para algumas atividades como: postos de gasolina, sítios e áreas de lazer com alojamento, indústrias de beneficiamento de madeira, depósitos de explosivos e/ou produtos

químicos, entre outros, a serem definidos pela comissão técnica da SEMMA, a condicionante será mantida.

A condicionante referente a necessidade de laudo de caracterização da Lama Abrasiva (LBRO) passará a ser cobrada apenas uma vez, durante o período de vigência da Licença, devendo estar presente no ato do pedido de renovação. Caso ocorra alteração de insumos utilizados na produção e que influenciem na composição química da LBRO esta secretaria deverá ser informada.

Referente aos passivos ambientais de LBRO que foram devidamente fechados de acordo com as normas, as condicionantes referentes a monitoramento de passivos também foram alteradas. Serão necessárias no mínimo quatro análises dos poços de monitoramento, duas em períodos de chuva e duas em períodos de seca, para que se possa traçar gráfico referente as mudanças e possível contaminação no lençol. Caso os resultados não demonstrem contaminação será necessária somente uma análise durante o período de vigência da licença, devendo esta análise constar como documentação anexa ao pedido de renovação da licença. As empresas que possuem parâmetros acima da resolução CONAMA deverão manter as análises somente dos parâmetros que estiverem fora da normalidade, abolindo os demais parâmetros da análise.

Essas resoluções se devem ao resultado de reuniões técnicas com o IEMA, SEMMA de Cachoeiro de Itapemirim e reunião técnica na própria SEMMA de Vargem Alta.

**HELMAR RABELLO**

Secretário de Meio Ambiente

**SAAE**

**ERRATA AO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, por intermédio desta Pregoeira, torna pública a ERRATA ao Edital publicado no DIOES de 05/07/2021, pag. 17, tendo em vista complementação do Item 5.3 D) do Credenciamento. Onde se lê: "(para fim dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)". **Leia-se: "(para fim dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)", ou documento equivalente de enquadramento, quando a empresa não for registrada na Junta Comercial e/ou Declaração de Optante Pelo Simples Nacional (no caso de MEI)".** Mantém-se as demais disposições. Demais informações pelo telefone (28) 3528-1033 ou (28)99930-1695, e-mail [licitacaosaevaalta@gmail.com](mailto:licitacaosaevaalta@gmail.com), em 06/07/2021.

**Graziela J. Paresqui**

Pregoeira

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATONº 45/2021, de 02 de julho de 2021.**

**APROVAÇÃO DO MANUAL DE AUDITORIA INTERNA E PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, ELABORADO PELA CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 21, III, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta;

Considerando a necessidade de aprovação do Manual de Auditoria Interna e Plano anual de Auditoria Interna o qual será desenvolvido pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Manual de Auditoria Interna e o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, elaborado e a ser executado pela Controladoria do Sistema de Controle Interno, em que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Presidente



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
**SAÚDE**

**OZEAS PASTI**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com